



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 11/2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATELUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 20 de Maio de 2022 em R\$ 2.934,39 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sra. VERA LUCIA DE SIQUEIRA NUNES, matrícula nº. 008794-01, cargo de Professor II, conforme Processo Administrativo nº.10/2020, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 20 de Maio de 2022.


Renato de Santo Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro - São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

23 / 05 / 2022